



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.043, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 1030/2019](#) para designar o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER para atuar na PRM-Campos dos Goytacazes no período de 02 a 04 de outubro de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a [Portaria PR-RJ Nº 1030/2019](#) (publicada no DMPF-e Nº 175/2019 - Administrativo -de 13 de setembro de 2019, pag. 34) que designou o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER atuar na PRM-Campos dos Goytacazes, no período de 01 a 03 de outubro de 2019;

Considerando a solicitação do referido Procurador da República de alteração da itinerância para o período de 02 a 04 de outubro de 2019, por necessidade de serviço;

Considerando a manifestação da PRM-Campos dos Goytacazes informando que não há óbice quanto à eventual mudança no período de itinerância, conforme solicitado pelo Procurador da República CLAUDIO GEHVENTER; e

Considerando a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do Parquet Federal em primeira instância, na área de Jurisdição das Varas Federais do Município de Campos dos Goytacazes, bem como o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 da [Portaria PGR/MPU Nº 041 de 25 de junho de 2014](#), que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 1030/2019](#) para designar o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER para ter exercício na PRM-Campos dos Goytacazes no período de 02 a 04 de outubro de 2019.

Art. 2º No período em que o referido Procurador da República estiver em exercício na PRM-Campos dos Goytacazes terão seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor nas respectivas áreas de atuação e de lotação.

Parágrafo único Ficará a cargo do Procurador (a) designado (a), providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde oficia que coincidirem com o seu período de atuação na PRM/Campos dos Goytacazes, conforme o disposto nas portarias em vigor.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANTANNA

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 set. 2019. Caderno Administrativo, p. 65.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**